

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 20 de outubro de 2021

Prezado(a) Cotista,

A BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., vem informar que a convocação encaminhada via correio, com data de 11 de outubro de 2021 está CANCELADA, Assim, serve a presente para, em observância às orientações de isolamento social para controle e prevenção da propagação do COVID-19, **convidar** V.Sa.(s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, de forma não presencial, a realizar-se **mediante manifestação de V.Sa., até 08 de novembro de 2021**, acerca das seguintes matérias:

A pedido da gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as matérias abaixo:

1) A redução dos valores mínimos para aplicação, resgate e saldo mínimo no Fundo, a partir de 12 de novembro de 2021, com a alteração do Regulamento do Fundo, no capítulo “DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS”, nos Parágrafos Primeiro e Segundo, nas tabelas do Artigo 14, com a consequente alteração na redação do Parágrafo Segundo.

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

Em sendo aprovado o item 1 acima, deliberar sobre, **a partir de 09 de dezembro de 2021**:

2) A alteração no capítulo “A POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO” do Regulamento do Fundo, a fim de incluir o inciso II no Artigo 5º, de modo a prever que, independente, dos limites estabelecidos neste regulamento, o Fundo poderá investir em outros fundos de investimento, que possuam limites superiores, desde que administrados pela Administradora e/ou empresas ligadas, a fim de garantir a observância dos limites máximos descritos no Regulamento.

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

3) A alteração no capítulo “DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS”, a fim de alterar o Parágrafo Primeiro do Artigo 16, que dispõe sobre o processamento da contagem de prazo sobre as cotas, nos dias que impliquem o fechamento da B3, em razão dos feriados estaduais e municipais.

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

Em função da revogação da Instrução CVM nº 539 de 13.11.2013 pela Resolução CVM nº 30, de 11.05.2021, a Administradora incluirá os ajustes no Regulamento para fazer constar a correspondência correta ao referido normativo, se aprovado o item 1 dar ordem do dia.

4) Por oportuno, por meio do presente instrumento, a Administradora formaliza a alteração do Regulamento, sem a necessidade de deliberação, no capítulo **"DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO"**, de modo a:

a) alterar a redação da tabela **"CRÉDITO PRIVADO"** do Artigo 4º, de modo a prever a exceção do investimento em ações, bônus ou BDR's – Brazilian Depositary Receipts, conforme regulamentação.

b) alterar a tabela **"OPERAÇÕES COM A ADMINISTRADORA, GESTORA E LIGADAS"** do Artigo 4º, para excluir o trecho "...e/ou geridos...", dispostos nos itens 3 e 4, o qual constou erroneamente.

O custeio integral pelo Fundo das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555.

A manifestação formal assinada, com a indicação da deliberação de cada matéria, conforme acima proposto, acompanhada dos documentos comprobatórios de poderes, deverá ser encaminhada **até 08 de novembro de 2021** para o endereço de e-mail votosagc@bradesco.com.br, com o **CNPJ/ME** no assunto da mensagem, ou ainda a via física para:

4010/DAC – Controle Societário – Fundos

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 1º Andar,
CEP: 06029-900 - Vila Yara, Osasco/SP

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 76, da Instrução CVM nº 555.

Data: de de 2021.

Assinaturas

Cotista:

CNPJ/ME: